CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 17 997/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, em 1 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato a termo resolutivo por um período de 12 meses com Manuel José Gonçalves de Azevedo para a categoria de motorista de ligeiros, carreira de auxiliar, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

2611047864

Aviso n.º 17 998/2007

Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de engenharia civil

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de engenharia civil em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o qual se rege pelos seguintes pontos:

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

1.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos especiais — o constante da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — ter como habilitações literárias a licenciatura em Engenharia Civil.

2 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1048,87 (para o ano de 2007), sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002 .

4 — Categoria — o lugar a concurso é para a categoria de técnico superior estagiário, carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior.

5 — Área funcional e serviço para que é aberto o concurso — o concurso é aberto para prestar serviço na área da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

6 — Local de prestação de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Vieira do Minho, sem prejuízo de eventuais deslocações e estadias motivadas pela frequência de acções de formação.

7 — Tipo de concurso — o concurso em causa será externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira engenheiro civil.

8 — Número de lugares a preencher — um lugar.

9 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma, a contar da data de publicação da lista classificativa.

10 — Composição do júri:

Presidente — engenheiro António Cardoso Barbosa, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Manuel Joaquim Silva Fernandes, chefe da Divisão Municipal.
2.º Engenheira Ana Cristina Silveira Silva, chefe da Divisão Municipal.

Vogais suplentes:

1.º Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, vereador.
2.º Engenheira Elisabete Maria Silva Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

O júri em causa será o mesmo do estágio.

No caso de falta ou impedimento do presidente do júri do concurso, este será substituído pelo 1.º vogal suplente — Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, vereador.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão: provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PC + EPS)/3$$

em que:

CF= classificação final;
AC= avaliação curricular;
PC= prova de conhecimentos;
EPS= entrevista profissional de selecção.

11.1.1 — Prova de conhecimentos gerais (*PCG*) — do programa das provas de conhecimentos gerais constam os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, versará designadamente sobre matérias que têm como suporte a seguinte legislação (com consulta apenas de diplomas legais sem anotações):

a) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
b) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelas Leis n.os 117/99, de 11 de Agosto, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;
c) Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais.

11.1.2 — Prova de conhecimentos específicos (*PCE*) — o programa das provas de conhecimentos específicos (com consulta apenas de diplomas legais sem anotações), versará sobre:

a) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
c) Plano Director Municipal de Vieira do Minho (Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/95), publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 28 de Outubro de 1995.

Ambas as provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

Cada uma das provas será pontuada, respectivamente, de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + PCE) / 2$$

em que:

PC= prova de conhecimentos;
PCG= prova de conhecimentos gerais;
PCE= prova de conhecimentos específicos.

11.1.3 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ainda considerada a habilitação académica de base, a formação profissional, e a experiência profissional, e será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0{,}20 + EP \times 0{,}60 + FP \times 0{,}20)$$

em que:

AC= avaliação curricular;
HA= habilitações académicas;
EP= experiência profissional;
FP= formação profissional.

sendo ponderados os seguintes factores:

Habilitações académicas (*HA*) — 20 %:

a) Habilitação legalmente exigida — licenciatura em Engenharia Civil — nota final de curso;
b) Por cada grau académico suplementar na área funcional (mestrado ou doutoramento) acresce 0,5 valor, até ao limite de 20 valores;

Experiência profissional na correspondente área funcional (*EP*) — 60 %:

a) Inexistência de experiência profissional na referida área — 10 valores;